



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

DFD N° 120/2025

<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Coordenadoria Administrativa</b>	
<b>Ordenador:</b> Cibelle Conceição Rodrigues Sousa	Matrícula: 48667 E-mail: cibelle.sousa@edu.sobral.ce.gov.br Ramal: 1192
<b>Requisitante:</b> Robert Pablo Melo Lino	Matrícula: 48865 E-mail: robert.lino@edu.sobral.ce.gov.br Ramal: 1258
<b>Descrição do Objeto:</b> Aquisição de kits escolares (mochilas).	

### **1. Justificativa da necessidade da aquisição**

A aquisição de mochilas escolares personalizadas para os alunos da rede municipal de ensino justifica-se como medida essencial para a garantia de condições mínimas de equidade no processo de aprendizagem e para o fortalecimento das políticas públicas de promoção da permanência e do sucesso escolar. As mochilas contribuem diretamente para a redução das desigualdades educacionais, oferecendo aos estudantes acesso a materiais escolares básicos de forma padronizada, gratuita e de qualidade, fortalecendo a imagem da educação pública municipal como promotora de inclusão, organização e eficiência.

A entrega de materiais escolares aos alunos no início do ano letivo representa um apoio fundamental às famílias, especialmente àquelas em situação de vulnerabilidade social, ao minimizar despesas e assegurar que todas as crianças e jovens iniciem as atividades escolares com os instrumentos necessários para sua participação plena nas aulas. A padronização dos kits também favorece o planejamento pedagógico das escolas e a organização das atividades em sala de aula.

Destaca-se que a mochila é um item fundamental para a rotina escolar, pois possibilita que os estudantes transportem com segurança e organização seus materiais didáticos, merenda, livros e objetos pessoais, garantindo condições adequadas de participação nas atividades educacionais. A ausência desse item comprometeria a efetividade da política pública de fornecimento dos itens, gerando desigualdade entre os estudantes e dificultando o transporte e a conservação do material entregue. Considerando que a mochila é um dos itens de maior uso diário e desgaste natural durante o ano letivo, sua substituição periódica é indispensável para assegurar funcionalidade e conforto aos alunos, especialmente àqueles em situação de vulnerabilidade social, reforçando o caráter inclusivo e equitativo da política educacional do município.



# PREFEITURA DE SOBRAL

FOLHA:  
3  
Nº PROCESSO:  
P422722/2025  
SME  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL • PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

Dessa forma, a contratação da solução atende a uma necessidade recorrente, que deve ser planejada com antecedência e tratada como política pública estruturante, uma vez que impacta diretamente na qualidade do ensino, no engajamento dos estudantes e nos indicadores educacionais da rede.

O material solicitado será destinado a atender à Secretaria Municipal da Educação de Sobral, responsável pela execução das políticas públicas educacionais no município, incluindo ações que assegurem o acesso, a permanência e o desenvolvimento dos estudantes da rede pública de ensino. As mochilas são necessárias para garantir igualdade de condições no processo educativo, especialmente no início de cada ano letivo, período em que a motivação, a organização e o acolhimento são fundamentais para o vínculo dos alunos com a escola.

A não aquisição das mochilas implicará prejuízos à organização pedagógica das escolas, sobrecarga financeira para as famílias, agravamento das desigualdades educacionais e risco de descontinuidade de uma política pública consolidada, que atua diretamente na melhoria dos resultados de aprendizagem, na redução da evasão escolar e na valorização da educação como direito fundamental.

A SME publicou o Pregão Eletrônico nº PE25009-SME (Processo nº P397831/2025), tendo como objeto o “Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de kits escolares personalizados para atender as necessidades dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE”, que possui o item mochila. Entretanto, a referida licitação encontra-se revogada, o que gerou a necessidade de o órgão buscar alternativas para adquirir os produtos para a distribuição no início do ano letivo de 2026.

**2. Estimativa preliminar do valor da contratação:** R\$ 1.132.040,98

**2.1. Justificativa da média de preços:** O preço constante no presente documento foi obtido conforme pesquisas com fornecedor e contratações de outros órgãos.

**3. Data pretendida para a conclusão da contratação:** dezembro de 2025.

**4. Nível de prioridade:**

BAIXA

MÉDIA

ALTA

URGENTE

**5. Previsão no Plano de Contratação Anual**

SIM

NÃO

5.1. Exercício: 2025.



5.2. O objeto da contratação, referente a **mochila**, pretendida no presente Documento de Formalização de Demanda consta no Plano de Contratações Anual do exercício de 2025, anexo 5.1, nº de ordem **826**, link de acesso: <https://licitacoes.sobral.ce.gov.br/>, nos termos do Decreto Municipal nº 3.640, de 03/02/2025.

#### 6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra DFD

SIM     X     NÃO

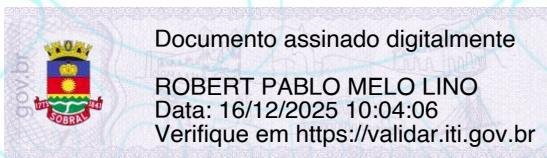
#### 7. Equipe Técnica

Assumo que o colaborador abaixo designado deverá dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como acompanhar a operação do procedimento correspondente a aquisição, esclarecendo todas as informações técnicas necessárias, visando o bom andamento do processo:

<b>INTEGRANTE TÉCNICO</b>
<b>NOME:</b> Robert Pablo Melo Lino
<b>LOTAÇÃO:</b> Coordenadoria Administrativa (Respondendo)
<b>MATRÍCULA:</b> 48865
<b>E-MAIL:</b> robert.lino@edu.sobral.ce.gov.br
<b>CELULAR:</b> (88) 9 9434-4817

#### 8. Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.



**Robert Pablo Melo Lino**  
Coordenador Administrativo - Respondendo